CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 13/05/2009
PELO

APROVADO EM 14/05/2009
PELO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 251/2009.

SÚMULA: - Inclui Rua no eixo de comércio e Serviços-3, da Lei Complementar nº 03/92, na forma que especifica.

AUTOR(ES):- RAFAEL PSZYBYLSKI, JOSE APARECIDO DA SILVA "NITO", JOSÉ ROBERTO GRAVA, BELMIRO DA SILVA FARIAS e EUNILDO ZANCHIM.

Art. 1º - A RUA RIO GRANDE DO SUL, do loteamento CHÁCARAS AEROPORTO, com perímetro urbano representado cartograficamene no anexo 2, passa a integrar o Eixo de Comércio e Serviços-ECS-3, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2009.

Rafael Pszybylski,
Vereador – Autor

José Aparecido da Silva "Nito",
Vereador – Autor

José Roberto Grava,
Vereador – Autor

Belmiro da Silva Farias,
Vereador – Autor

Eunildo Zanchim,
Vereador – Autor

RETIRADO DE PAUTA
EM 10 / 08 / 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 07
ESTADO DO PARANÁ